

SOLEINIDADE

Caio Bonfim, prata na marcha atlética, e Ketleyn Quadros, bronze no judô, receberam moções honrosas do Legislativo

CLDF homenageia medalhistas

» NAUM GILÓ

Uma sessão solene na Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), ontem, homenageou os atletas da capital que integram a delegação brasileira nas Olimpíadas de Paris, em 2024. Marcaram presença no encontro Ketleyn Quadros, bronze por equipes mistas de judô e Caio Bonfim, medalhista de prata na marcha atlética de 20 quilômetros.

A solenidade foi uma iniciativa conjunta dos deputados Jane Klebia (MDB) e Martins Machado (Republicanos), que é presidente da Frente Parlamentar do Esporte da Casa. “Nós reconhecemos a importância do esporte para os jovens no DF e que sempre carece de muitas oportunidades”, observa Jane. “Trouxemos muitos alunos de escolas do DF, porque o esporte é uma oportunidade também de crescimento, de aprender a ganhar e perder, e que a vida é feita de competições”, assinalou a parlamentar.

Martins Machado assinala que o objetivo do evento é reconhecer o esforço e as renúncias dos esportistas até a conquista das medalhas nos jogos olímpicos. “O DF tem condições de ter mais representantes na competição. É

DA. Press/ Marcelo Ferreira



Celina Leão (quinta a partir da esq) disse aos atletas: “Você mudam a perspectiva da criança que achava que nunca iria ao exterior. Buscaram medalha para o DF, para o Brasil”

necessário dar uma maior atenção e buscar mais recursos”, acrescenta o distrital.

Bolsa atleta

Renato Junqueira, secretário do Esporte e do Lazer do DF, também

esteve presente na cerimônia. “A gente precisa fazer com que essas medalhas não sejam algo isolado, mas um legado por muitos anos”, defende. Ele também confirmou o aumento de atletas e modalidades olímpicas e paralímpicas contempladas pelo bolsa atleta.

“É necessário a gente fazer uma modernização, porque veja quantas olimpíadas se passaram e quantas modalidades foram inseridas. O projeto de lei, conduzido pelo Poder Executivo e que vai chegar nesta Casa, fará com que as modalidades olímpicas

saiam de 16 para 26. De 146 beneficiados hoje, pelo bolsa atleta, nós vamos atender 247. Nas modalidades paralímpicas, que temos 40, passarão a 60. O total de beneficiados subirá de 120 para 244”, anunciou Junqueira. Presente na sessão, a

vice-governadora do DF, Celina Leão, declarou aos medalhistas: “Você mudam a perspectiva daquela criança que achava que nunca viajaria para o exterior. Mas não só foram para o estrangeiro, buscaram medalha, para o DF, para o Brasil”.



BB Seguridade Participações S.A.
CNPJ nº 17.344.597/0001-94
NIRE Nº 5330001458-2

COMPANHIA ABERTA

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 30 de Abril de 2024

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em trinta de abril de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas da BB Seguridade Participações S.A. (“BB Seguridade” ou “Companhia”), em primeira convocação, na sede social da Companhia no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Bloco B, 3º andar, Torre Sul, Asa Norte - Brasília (DF). A reunião foi realizada de modo exclusivamente digital, conforme autorizado pela Lei nº 6.404/1976, art. 124, § 2º-A e pela Resolução CVM nº 81/2022, art. 28, § 3º. A plataforma digital disponibilizada pela Companhia atende aos requisitos previstos no art. 28, § 2º da Resolução CVM nº 81/2022. 2. **MESA E DEMAIS PRESENCAS:** Os trabalhos foram dirigidos, em conformidade com o art. 8º § 2º do Estatuto Social da BB Seguridade, pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Kamillio Tononi Oliveira Silva, o qual, ao instalar a Assembleia, convidou para compor a mesa: a) o acionista, Sra. Mariana Figueirê Bretas Chiari, para atuar como Secretária; e b) o Dr. Leonardo Elisei de Faria, como representante do Banco do Brasil, acionista controlador da BB Seguridade. Estiveram presentes à Assembleia Geral, conforme disposto nos artigos 134, § 1º, e 164 da Lei nº 6.404/1976 e no art. 28, § 5º, da Resolução CVM nº 81/2022: a) a Dra. Lucineia Possar, Presidente do Conselho Fiscal da BB Seguridade; b) o Sr. Roberto Kenedi, representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditoria Independente; c) o Sr. Luiz Cláudio Moraes, Coordenador do Comitê de Auditoria, e d) o Dr. Ricardo Demétrio Loricchio, advogado da Companhia. 3. **QUÓRUM, LEITURA DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES:** O número de acionistas presentes remotamente, por si ou por procuração, e aqueles que manifestaram seu voto a distância na Assembleia Geral Ordinária da BB Seguridade, foi de 614 (seiscentos e quatorze), possuidores de 1.593.688.893 (um bilhão, quinhentas e noventa e três milhões, seiscentas e oitenta e oito mil e oitocentas e noventa e três) ações ordinárias, representando 79,68% (setenta e nove inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) do total de dois bilhões de ações ordinárias, excluídas as ações em tesouraria. A Companhia registrou o recebimento, entre 28.03.2024 e 24.04.2023, de 603 (seiscentos e três) boletins de votos a distância para a Assembleia Geral Ordinária, que foram devidamente computados, conforme se verifica no Mapa Final de Votação publicado na página de Relações com Investidores da BB Seguridade (<https://www.bbseguridade.com.br/>). A lista de acionistas que participaram da Assembleia Geral, via Plataforma Digital e via Boletim de Voto a Distância, encontra-se no Anexo 1. O Presidente da Assembleia recorreu aos acionistas presentes que, consoante o disposto no § 4º do art. 48 da Resolução CVM nº 81/2022, o Mapa de Votação Consolidado foi disponibilizado para consulta no site de Relações com Investidores da BB Seguridade, assim como na Plataforma Digital da Assembleia. Isto posto, foi dispensada a leitura do Mapa Consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância. Também foi dispensada a leitura dos assunptos constantes da pauta e dos respectivos documentos submetidos à discussão e votação, nos termos do art. 134, caput, da Lei nº 6.404/1976. Os acionistas presentes foram informados da gravação integral da Assembleia, observados os procedimentos previstos nos termos do art. 75, inciso IV, da Resolução CVM nº 81/2022. Considerando que a participação na Assembleia se deu de modo exclusivamente digital, o Presidente informou aos acionistas as regras e os procedimentos adotados para o transcurso da reunião e para a utilização da Plataforma Digital. 4. **CONVOCAÇÃO:** As matérias apresentadas à Assembleia foram as consignadas no Edital de Convocação publicado nos dias 28 de março e 1º e 02 de abril de 2024 no jornal Correio Braziliense vias física e digital (Caderno Diário - página 17, Caderno Cidades - página 14 e Caderno Cidades - página 15, respectivamente) e nas páginas de Relações com Investidores da BB Seguridade e da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), nos termos da legislação em vigor. 5. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer da Deloitte Touche Tohmatsu, o Parecer do Conselho Fiscal e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria foram publicados no dia 05 de fevereiro de 2024 no Jornal Correio Braziliense versões física e digital (em caderno específico). 6. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar, a respeito da seguinte ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária: I- eleger os membros do Conselho de Administração para complementar o mandato 2023/2025; II- eleger os membros do Conselho Fiscal para o mandato 2024/2026; III- tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, pareceres do Conselho Fiscal e dos auditores independentes, tomar conhecimento do Relatório da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2023; IV- deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2023 e a distribuição de dividendos; V- fixar o montante global anual de remuneração dos membros dos órgãos de administração da Companhia; VI- fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração da Companhia; VII- fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia; VIII- fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia; IX- fixar a remuneração dos membros do Comitê de Riscos e de Capital da Companhia; e X- fixar a remuneração do membro independente do Comitê de Transações com Partes Relacionadas. 7. **DELIBERAÇÕES: A Assembleia Geral Ordinária:** I. eleger, individualmente, por maioria dos votos (conforme mapa de votação final detalhado), os seguintes membros do Conselho de Administração, para complementar o mandato 2023/2025, com base em avaliação do Comitê de Elegibilidade, esclarecido que os eleitos atendem às exigências constantes no Estatuto Social e na legislação em vigor: **Representantes indicados pelo Banco do Brasil S/A: KAMILLO TONONI OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da cédula de identidade nº 5989992, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Pernambuco (PE), inscrito no cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 042.027.514-26, com endereço no SGN Lotes 27/30, Condomínio Prime Residence Park Sul, Bloco 1, Guará, Brasília (DF), CEP 71215-770, para ocupar o cargo de **Presidente do Conselho de Administração**, nos termos do artigo 15, § 2º do Estatuto Social da BB Seguridade. **ANDRÉ GUSTAVO BORBA ASSUMPCÃO HAUÍ**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade nº 1.734.046, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (DF), inscrito no cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 862.991.661-34, com endereço no SHIS QL 10, conjunto 01, casa 13, Lago Sul, Brasília (DF), CEP 71.630-015, para ocupar o cargo de **membro do Conselho de Administração**, nos termos do artigo 15, § 2º, “I” do Estatuto Social da BB Seguridade. **Representantes indicados pela União: GUILHERME SANTOS MELLO**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da cédula de identidade nº 44783870, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 318.791.898-01, com endereço na SQN 407, bloco E, apartamento 309, Asa Norte, Brasília (DF), CEP 70.855-050, para ocupar o cargo de **membro do Conselho de Administração**, nos termos do artigo 15, § 2º do Estatuto Social da BB Seguridade. **MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 25890279-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 159.948.518-41, com endereço na SQN 304, bloco E, apartamento 606, Asa Norte, Brasília (DF), CEP 70.736-050, para ocupar o cargo de **membro do Conselho de Administração**, nos termos do artigo 15, § 2º do Estatuto Social da BB Seguridade. E reeleger, individualmente, por maioria dos votos (conforme mapa de votação final detalhado), o seguinte membro do Conselho de Administração, para complementar o mandato 2023/2025, com base em avaliação do Comitê de Elegibilidade, esclarecido que o eleito atende às exigências constantes no Estatuto Social e na legislação em vigor: **Membro independente indicado pelo Banco do Brasil S/A: GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, conselheiro independente, portador da cédula de identidade nº 1.261.684, expedida pela Secretaria de Segurança Institucional de Santa Catarina (SC), inscrito no cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 377.114.076-53, com endereço na Rua Aristides Paiva, nº 670, Varginha (MG), CEP 37.018-623, para ocupar o cargo de **membro independente do Conselho de Administração**, nos termos do artigo 15, § 4º, “II”, (a) do Estatuto Social da BB Seguridade. II. eleger, por maioria dos votos (conforme mapa de votação final detalhado), os membros do Conselho Fiscal, abaixo qualificados, para o mandato 2024/2026, esclarecido que os eleitos atendem às exigências constantes do Estatuto Social e da legislação em vigor: **Membros indicados pelo Banco do Brasil S/A: Titular: MARCELO HENRIQUE GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 282.263.598-64, portador da cédula de identidade nº 27012265-5, expedida pela Secretaria de Segurança Institucional de São Paulo (SP), endereço: SGCV Iote 13, apartamento 914-A, Guará, Brasília (DF), CEP: 71.215-630. Suplente: **BRUNO MONTEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da cédula de identidade nº 10620979, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 082.654.517-33, com endereço na Rua Mena Barreto, nº 151, bloco 1, apartamento 206, Botafogo, Rio de Janeiro (RJ), CEP 22.271-100. **Membros indicados pelo Ministro de Estado da Economia: Titular: RAFAEL REZENDE BRIGOLINI**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 055.693.306-07, portador da cédula de identidade nº 3.155.713, expedida pelo Ministério da Saúde do Distrito Federal (DF), com endereço na Rua Balsamo, Casa 06, Condomínio Verde, Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília (DF), CEP: 71.680-608. Suplente: **BRUNO CIRILO MENDONÇA DE SANTOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, servidor público, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 968.509.901-44, portador da carteira nacional de habilitação nº 01475379332, expedida pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal, com endereço na SQN W 110, bloco F, apartamento 501, Noroeste, Brasília (DF), CEP: 70.686-530. **Membros indicados e eleitos pelos acionistas minoritários: Titular: FRANCISCO OLINTO VELO SCHMITT**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, doutor em Administração, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 263.637.980-00, portador da cédula de identidade nº 2010984561, expedida

pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, com endereço na Avenida Francisco Petuco, nº 190/904 – Porto Alegre (RS), CEP: 90.520-620. Suplente: **KUNO DIETMAR FRANK**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, graduado em Administração de Empresas, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 064.344.448-34, portador da cédula de identidade nº 3.708.466-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, com endereço na Rua Alcantarilla, nº 53, 10º andar – São Paulo (SP), CEP 05.717-170. **Registro:** O acionista controlador, Banco do Brasil S.A., (i) retirou a indicação do Sr. Carlos Eduardo Guedes Pinto, substituindo-o pelo Sr. Marcelo Henrique Gomes da Silva, e (ii) absteve-se de votar nos membros indicados pelos acionistas minoritários. III. aprovou, sem ressalvas, por maioria dos votos (conforme mapa de votação final detalhado), as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social de 2023, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes e do Relatório da Administração; IV. aprovou, por maioria dos votos (conforme mapa de votação final detalhado), a destinação do lucro líquido do exercício de 2023 e a distribuição de dividendos, conforme proposto pela Administração da BB Seguridade, na forma do quadro a seguir:

	(Valores em R\$)
Lucro Líquido	7.947.202.721,72
Lucros Acumulados	72.340,76
Lucro Líquido Ajustado¹	7.549.842.585,63
Reserva Legal	397.360.136,09
Remuneração aos acionistas	5.665.000.000,00
- Juros Sobre Capital Próprio	--
- Dividendos	5.665.000.000,00
Utilização da Reserva p/ Equalização dos Dividendos	--
Reservas Estatutárias	--
- para Reforço de Capital	--
- para Equalização da Remuneração de Capital	1.884.842.585,63

I. aprovou, por maioria dos votos (conforme mapa de votação final detalhado), o montante global para o pagamento de honorários e benefícios dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da BB Seguridade, nos termos da proposta apresentada pelo acionista controlador, Banco do Brasil S.A., no momento da Assembleia, em conformidade com a manifestação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (“Sest”) objeto da Nota Técnica SEI nº 13204/2024/MG, e considerando o reajuste de 4,62%, para fixá-los no valor de até R\$ 9.632.597,48 (nove milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e quatro e oito centavos), no período compreendido entre abril de 2024 a março de 2025. VI. aprovou, por maioria dos votos (conforme mapa de votação final detalhado), o valor dos honorários mensais individuais dos membros do Conselho de Administração em um décimo da remuneração média mensal percebida pelos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos à adicional de férias e benefícios, o que corresponde a R\$ 6.735,87 (seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e sete centavos) mensais, no período compreendido entre abril de 2024 a março de 2025. VII. aprovou, por maioria dos votos (conforme mapa de votação final detalhado), o valor de até R\$ 242.491,14 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e quatrocentos e sete centavos) para a remuneração total a ser paga aos membros do Conselho Fiscal, no período compreendido entre abril de 2024 a março de 2025. VIII. aprovou, por maioria dos votos (conforme mapa de votação final detalhado), o valor de até R\$ 1.013.006,75 (um milhão, treze mil, seis reais e setenta e cinco centavos) para a remuneração total a ser paga aos membros do Comitê de Auditoria, no período compreendido entre abril de 2024 a março de 2025. IX. aprovou, por maioria dos votos (conforme mapa de votação final detalhado), o valor de até R\$ 405.202,70 (quatrocentos e cinco mil, duzentos e dois reais e setenta e sete centavos) para a remuneração total a ser paga aos membros do Comitê de Riscos e de Capital, no período compreendido entre abril de 2024 a março de 2025. X. aprovou, por maioria dos votos (conforme mapa de votação final detalhado), o valor de até R\$ 11.255,63 (onze mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos) mensais, no período compreendido entre abril de 2024 a março de 2025. XI. aprovou, por maioria dos votos (conforme mapa de votação final detalhado), o valor de até R\$ 135.067,57 (cento e trinta e cinco mil, sessenta e sete reais e cinco centavos) mensais, no período compreendido entre abril de 2024 a março de 2025. XII. aprovou, por maioria dos votos (conforme mapa de votação final detalhado), o valor de até R\$ 273.433,00 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) mensais, no período compreendido entre abril de 2024 a março de 2025. XIII. aprovou, por maioria dos votos (conforme mapa de votação final detalhado), o valor de até R\$ 173.242.798,48 (cento e setenta e três milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quatrocentos e sete centavos) para a remuneração total a ser paga aos membros do Conselho de Administração em um décimo da remuneração média mensal percebida pelos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos à adicional de férias e benefícios, o que corresponde a R\$ 173.242.798,48 (cento e setenta e três milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quatrocentos e sete centavos) mensais, no período compreendido entre abril de 2024 a março de 2025. **Registros:** Em complemento à orientação de voto contida acima, o acionista controlador, Banco do Brasil S.A., reiterou as orientações da Nota Técnica SEI nº 13204/2024/MG, relativamente à remuneração dos integrantes dos órgãos estatutários da BB Seguridade, nos termos que seguem: a) é vedado ao pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado na assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos do art. 152 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; b) compete ao Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na assembleia geral; c) o pagamento da remuneração variável dos diretores (RVA) está condicionado à rigorosa observância dos termos e condições constantes dos programas aprovados previamente pela Sest/MGI; d) mantêm-se a recomendação de aplicar reversão sobre parcelas diferidas ainda não pagas de programas de remuneração variável de exercícios anteriores nos casos em que, considerando o lucro líquido recorrente do exercício de 2023, houver queda superior a 20% quando comparado aos anos que são utilizados como base na execução dos programas, nos termos da legislação vigente; e) é vedado o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do acordo coletivo de trabalho na sua respectiva data-base; f) é responsabilidade das empresas estatais federais verificar a regularidade do pagamento dos encargos sociais de ônus do empregador, inclusive mediante análise jurídica; g) em situações em que o diretor seja também empregado da empresa estatal federal, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso (súmula nº 269 do Tribunal Superior do Trabalho); h) o pagamento da rubrica quarentena está condicionado à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente; i) o pagamento da rubrica auxílio moradia está condicionado à observância das leis orçamentárias e à implementação de regulamento interno, aprovado pelo Conselho de Administração; e j) o efetivo pagamento do benefício da previdência complementar está condicionado à observância do disposto no §3º do art. 202 da Constituição e no art. 16 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, que vedam a oferta do benefício a grupo exclusivo de empregados e equiparados legalmente e o aporte de recursos a entidade de previdência privada, salvo na qualidade de patrocinador, situação na qual, em hipótese alguma, sua contribuição normal poderá exceder a do segurado. **Esclarecimentos:** Conforme esclarecido durante a Assembleia, as remunerações aprovadas nos itens VI a X, submetidas aos acionistas, foram apuradas com base na remuneração média mensal percebida pelos membros da Diretoria Executiva, incluída a gratificação natalina e excluídos os valores relativos à adicional de férias e benefícios. Nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Resolução CVM nº 81/2022, os acionistas que participaram pela Plataforma Digital e por meio do boletim de voto a distância são considerados assinantes desta ata e do livro de Presenças de Acionistas, sendo que o seu registro em ata foi realizado pelo Presidente e pela Secretária da Assembleia. Nos termos do art. 9º, Parágrafo único, do Estatuto Social da BB Seguridade, a ata da Assembleia Geral de Acionistas deve ser lavrada de forma sumária no que se refere aos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas, observadas as disposições legais. 8. **ENCERRAMENTO:** Ao final das deliberações, o Sr. Kamillio Tononi Oliveira Silva agradeceu a presença de todos e deu por encerrado os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária dos acionistas da BB Seguridade Participações S.A., a qual foi, Mariana Figueirê Bretas Chiari, Secretária, fez ler esta Ata de forma sumária, como previsto no art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/1976, que, lida e achada conforme, é devidamente assinada. Ass.) Kamillio Tononi Oliveira Silva, Presidente da Assembleia, Mariana Figueirê Bretas Chiari, Secretária, Leonardo Elisei de Faria, Representante do Banco do Brasil S.A. Visto: Ricardo Demétrio Loricchio, OAB-SP nº 273433, CPF nº 173.242.798-48. **ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL TRANSCRITA DO LIVRO PRÓPRIO DE Nº 07, FOLHAS 02 A 22, Mariana Figueirê Bretas Chiari - Secretária. A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal certificou o registro em 01.07.2024 sob o nº 2564784 – Fabianne Raissa da Fonseca – Secretária-Geral.**

1 Obtido por meio da redução do Lucro Líquido do exercício pelo valor aplicado na constituição de Reserva Legal.



Ketleyn repete êxito no judô

Atletas locais imortalizados

Os homenageados, ontem, na sede do poder Legislativo do Distrito Federal, integram o seletivo grupo dos que entraram para a história da região por suas vitórias esportivas.

A moradora de Ceilândia Ketleyn Quadros conquistou o bronze na disputa por equipes mistas de judô, em 3 de agosto. A judoca repetiu a experiência de Pequim 2008. Há 16 anos, quando experimentava a ascensão da carreira, faturou o mesmo lugar, porém, na disputa individual da categoria feminina até 57kg. Em Paris 2024, a atleta lutou em outra categoria com concorrentes de até 70 kg.

Em 30 de julho, Caio Bonfim também fez história: garantiu a inédita medalha de bronze, para o Brasil, nos 20km da marcha atlética. Em 2016, nos jogos do Rio de Janeiro, o morador de Sobradinho quase conseguiu, alcançou a quarta colocação na mesma modalidade. Ao voltar ao Brasil, ele foi recebido no Aeroporto Internacional Juscelino Kubitschek por mais de cem admiradores.

“Espero ser inspiração para que, amanhã, sejam vocês os homenageados. Nosso quadrado é um celeiro de técnicos e atletas”, declarou Ketleyn às crianças e adolescentes na CLDF.

Caio Bonfim pediu mais atenção para o esporte. “Para viver do esporte não pode ser pelo dinheiro, é pelo amor. Assistam ao trabalho que transforma vidas. A gente é uma potência e pode ser muito mais, com várias Ketleyns no judô”, disse aos parlamentares.



Caio Bonfim: pioneiro esportivo

Marcelo Ferreira/CE/DA Press

Marcelo Ferreira/CE/DA Press